



RABELO
LOBREGAT



Proposta de
implementação
LGPD

LGPD: O QUE É?

A lei 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, regula as atividades de tratamento de dados pessoais, impondo às empresas uma série de cuidados e boas práticas necessários ao lidar com essas informações.

Inspirada na normativa europeia denominada *General Data Protection Regulation* (GDPR), busca garantir aos indivíduos a proteção de sua privacidade em um mundo com cada vez mais informação. De aplicação obrigatória, a lei terá plena vigência a partir de agosto de 2020, cabendo às empresas se prepararem para garantir, em tempo hábil, sua implementação.

Todas as empresas, em qualquer ramo de atuação, deverão fazer adequações.

PLANO DE AÇÃO

1ª Etapa - Verificação inicial: quais são os dados pessoais trabalhados pela empresa? Por quais setores estes dados circulam? Como os dados são armazenados?

2ª Etapa - Diagnóstico: como adequar a forma como esses dados estão sendo trabalhados às imposições da nova legislação?

3ª Etapa - Estabelecimento do plano de governança e *compliance*, para garantir a efetiva aplicação da lei pela empresa.

4ª Etapa - Elaboração do plano de implementação, com instruções detalhadas e manuais de boas práticas. Nesta fase, são realizados treinamentos e *workshops*.

4ª Etapa - Elaboração do plano de implementação, com instruções detalhadas e manuais de boas práticas. Nesta fase, são realizados treinamentos e *workshops*.

5ª Etapa - Adequação jurídica: modificação das práticas internas, para adequação da empresa à lei. Tal adequação pressupõe modificações contratuais e novas diretrizes de trabalho. Além disso, e em projetos de maior porte, eventuais instruções serão direcionadas à área de TI interna, ou aos fornecedores de software da empresa.

6ª Etapa - Fiscalização periódica do cumprimento das diretrizes e

ASSESSORIA COMPLETA E SOB MEDIDA

A adequação à lei geral de proteção de dados varia significativamente de empresa para empresa.

A forma de captação, processamento e utilização dos dados varia de acordo com os procedimentos internos e modelos de negócio adotados. Inexiste, aliás, correlação entre o tamanho da empresa e as necessidades de adequação.

A apropriada implementação da lei depende de uma análise personalizada, com um plano de ação específico para a empresa.

O programa de implementação proposto pelo escritório propõe o acompanhamento completo de todas as fases indicadas, garantindo que todo o processo se dê de forma coesa e conforme às diretrizes legais.

RODRIGO RABELO LOBREGAT

- Pós-Doutorando em Direito pela *Università degli Studi di Bologna*
- Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo de São Francisco)
- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo de São Francisco)
- Especialista em *Giustizia Costituzionale e tutela giurisdizionale dei diritti* pela *Università degli Studi di Pisa* (Itália)
- Pesquisador Visitante da *Fondation pour le droit continental*, vinculada ao Ministério da Justiça francês, onde desenvolveu pesquisa e participou de seminários na Universidade Paris 2 - Pantheon Assas
- Professor universitário, com atuação preponderante em cursos de pós-graduação
- Fundador do escritório *Rabelo Lobregat Sociedade de Advogados*.
- DPO - *Data Protection Officer*





Rua Pamplona, nº 145 - conjunto 07
CEP: 01332-010 - São Paulo/SP, Brasil
Whatsapp: +55 11 947108690
www.rabelolobregat.adv.br
contato@rabelolobregat.adv.br